



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

Município de Pedro Osório
Secretaria de Saúde
Edital de Pregão Presencial nº. 26/2013
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº. 033/2013

*Edital de pregão presencial para o registro de
preços unitários para o fornecimento de medicamentos
para a Secretaria de Saúde*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 28/08/2013**, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça dos Ferrovários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 59/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o para o registro de preços unitários para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde **conforme especificações expressas no item 1 deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, e nº. 4.726/2011, de 03 de janeiro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

OBSERVAÇÃO:

28/08/2013, às 08:30 horas: data e horário marcados para a realização do CREDENCIAMENTO e do CADASTRAMENTO NO SISTEMA BETHA COMPRAS DAS PROPOSTAS das empresas participantes (as propostas deverão obedecer ao disposto no item 6 deste edital);

29/08/2013, às 08:00 horas: data e horário marcados para a SESSÃO DE LANCES e ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO das empresas participantes.

A EMPRESA QUE NÃO SE FIZER PRESENTE NO DIA 28/08/2013 OU QUE NÃO TIVER ENVIADO SEUS ENVELOPES ATÉ TAL DIA, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DOS TRABALHOS DO DIA 29/08/2013. NO DIA DO CREDENCIAMENTO, AS EMPRESAS DEVERÃO TRAZER OS ENVELOPES 01 E 02 OU ENVIÁ-LOS PELOS CORREIOS, OS QUAIS SERÃO GUARDADOS, EM CAIXA LACRADA, ATÉ O MOMENTO DE SUA ABERTURA, NO DIA 29/08/2013.

1. DO OBJETO:

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados a seguir, para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário Máximo	Diferença Mínima de Lance	Apresentação de AFE Especial
1	Acetato de Hidrocortisona - creme 1%	UN	10,00	100,00	4,05	0,01	-
2	Acetato de Tocoferol - Cp de 400mg	COMP	30,00	2.500,00	1,01	0,01	-
3	Aciclovir - Cp de 200mg	COMP	30,00	3.000,00	1,33	0,01	-
4	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 100mg	COMP	5.000,00	160.000,00	0,17	0,01	-
5	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 500mg	COMP	500,00	4.000,00	0,17	0,01	-
6	Ácido Fólico - Cp de 5mg	COMP	100,00	10.000,00	0,26	0,01	-
7	Ácido Salicílico 0,02g + Solução de Coaltar 0,0425g + Cloreto de Benzalcônio 0,002g + Éteres Laurílicos do Polioxietileno 0,216g	UN	5,00	100,00	40,35	0,01	-
8	Acido Tranexânico - Cp de 250mg	COMP	100,00	3.000,00	3,07	0,01	-
9	Acido Valpróico - Cp de 250mg	COMP	500,00	20.000,00	1,57	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
10	Acido Valpróico - Cp de 500mg	COMP	1.000,00	20.000,00	0,90	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
11	Acido Valpróico - Suspensão oral de 250mg/ml	FR	500,00	1.000,00	11,73	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

12	Albendazol - Cp mastigável de 400mg	FR	100,00	2.000,00	0,79	0,01	-
13	Albendazol - Suspensão 40mg/ml	UN	100,00	1.000,00	2,67	0,01	-
14	Alendronato de Sódio - Cp de 70mg	COMP	30,00	2.000,00	2,15	0,01	-
15	Alopurinol - Cp de 100mg	COMP	100,00	15.000,00	0,08	0,01	-
16	Alopurinol - Cp de 300mg	COMP	100,00	15.000,00	0,47	0,01	-
17	Alprazolam - Cp de 0,5mg	COMP	100,00	3.000,00	0,34	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
18	Ambroxol - Xarope 3mg/ml	FR	10,00	500,00	8,34	0,01	-
19	Ambroxol - Xarope 6mg/ml	FR	10,00	500,00	12,36	0,01	-
20	Aminafona - Cp de 75mg	COMP	30,00	2.000,00	1,16	0,01	-
21	Aminofilina - Cp de 100mg	COMP	100,00	3.000,00	0,21	0,01	-
22	Aminofilina - Cp de 200mg	COMP	100,00	5.000,00	0,31	0,01	-
23	Amiodarona - Cp de 200mg	COMP	500,00	25.000,00	0,62	0,01	-
24	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Cp de 500mg + 125mg	COMP	50,00	10.000,00	3,92	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
25	Amoxicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	500,00	20.000,00	0,32	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
26	Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 120ml	FR	50,00	2.000,00	5,67	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
27	Amoxicilina+Clavulanato Potássio-Susp. oral 50mg+12,5mg/ml	FR	100,00	2.000,00	21,12	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
28	Ampicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	500,00	5.000,00	0,92	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
29	Atenolol - Cp de 100mg	UN	1.000,00	10.000,00	0,34	0,01	-
30	Atenolol - Cp de 50mg	COMP	1.000,00	30.000,00	0,33	0,01	-
31	Atorvastatina Cálcica - Cp de 20mg	COMP	30,00	600,00	1,94	0,01	-
32	Azitromicina - Cp de 500mg	COMP	100,00	5.000,00	2,18	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
33	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40mg/ml	UN	20,00	1.000,00	24,98	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
34	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	UN	10,00	200,00	1,58	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
35	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Pó para suspensão injetável 1.200.000UI	UN	50,00	200,00	4,60	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
36	Benzoilmetronidazol, associado a Nistatina e Cloreto de bisnaga 40g, 62,5mg + 25.000 ui + 1,25 mg/g, creme vaginal com 7 aplicadores	UN	10,00	500,00	25,14	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
37	Besilato de Anlodipino - Cp de 10mg	COMP	5.000,00	20.000,00	1,07	0,01	-
38	Besilato de Anlodipino - Cp de 5mg	COMP	5.000,00	30.000,00	0,35	0,01	-
39	Betaistina Dicloridrato - Cp de 16mg	COMP	500,00	5.000,00	0,80	0,01	-
40	Betametasona - Creme	TB	10,00	200,00	11,10	0,01	-
41	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Col. 0,3mg/ml + 0,5mg/ml c/ 3ml	FR	5,00	30,00	88,40	0,02	-
42	Biperideno - Cp de 2mg	COMP	500,00	25.000,00	0,34	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
43	Bromazepam - Cp de 6mg	COMP	500,00	3.000,00	0,33	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
44	Brometo de Ipratrópio - Solução inalante 0,25mg/ml	FR	20,00	150,00	10,15	0,01	-



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

45	Brometo de Piridostigmina - Cp de 60 mg	COMP	90,00	5.000,00	0,85	0,01	-
46	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 18mcg	FR	1,00	10,00	11,38	0,01	-
47	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 2,5mcg	FR	2,00	15,00	259,50	0,05	-
48	Bromocriptina - Cp de 2,5mg	COMP	14,00	300,00	3,96	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
49	Bromoprida - Suspensão oral de 1mg/ml	UN	30,00	200,00	11,05	0,01	-
50	Budesonida - Frasco 32mcg	FR	20,00	200,00	20,85	0,01	-
51	Budesonida - Spray oral 200mcg	UN	5,00	30,00	67,07	0,01	-
52	Butilbrometo de Escopolamina - Cp de 10mg	UN	500,00	5.000,00	0,38	0,01	-
53	Butilbrometo de Escopolamina - Solução oral	UN	50,00	200,00	11,37	0,01	-
54	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Cp	UN	500,00	6.000,00	0,44	0,01	-
55	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica - Solução oral	UN	50,00	200,00	10,91	0,01	-
56	Cálcio + Vitamina D - Cp 600mg + 400UI	COMP	60,00	2.000,00	1,11	0,01	-
57	Captopril - Cp de 25mg	COMP	5.000,00	100.000,00	0,30	0,01	-
58	Carbamazepina - Cp de 200mg	COMP	2.000,00	80.000,00	0,31	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
59	Carbamazepina - Cp de 400mg CR	COMP	150,00	2.000,00	0,94	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
60	Carbamazepina - Xarope 20mg/ml	FR	10,00	1.000,00	11,35	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
61	Carbonato de Cálcio - Cp de 500mg	COMP	100,00	10.000,00	0,57	0,01	-
62	Carbonato de Lítio - Cp de 300mg	COMP	100,00	15.000,00	0,39	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
63	Carvedilol - Cp de 25mg	COMP	500,00	2.000,00	0,86	0,01	-
64	Carvedilol - Cp de 6,25mg	COMP	200,00	17.000,00	0,54	0,01	-
65	Cefalexina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	500,00	16.000,00	0,68	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
66	Cefalexina - Suspensão oral 50mg/ml	FL	300,00	500,00	22,31	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
67	Celecoxibe - Cp de 200mg	UN	500,00	17.000,00	3,83	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
68	Cetoconazol - Creme 20g/g	TB	20,00	400,00	8,91	0,01	-
69	Cetoconazol - Xampu 2%	TB	200,00	500,00	25,75	0,01	-
70	Ciclobenzaprina - Cp de 10mg	COMP	60,00	8.000,00	0,78	0,01	-
71	Cilostazol - Cp de 100mg	COMP	20,00	15.000,00	1,51	0,01	-
72	Cinarizina - Cp de 25mg	UN	200,00	5.000,00	0,15	0,01	-
73	Cinarizina - Cp de 75mg	COMP	500,00	4.000,00	0,30	0,01	-
74	Ciprofibrato - Cp de 100mg	COMP	300,00	10.000,00	1,32	0,01	-
75	Ciprofloxacino - Cp de 500mg	COMP	1.000,00	8.000,00	0,68	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
76	Citalopram - Cp de 200mg	COMP	1.000,00	10.000,00	1,66	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
77	Clobazam - Cp de 10mg	COMP	30,00	1.500,00	0,47	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
78	Clonazepam - Cp de 0,5mg	COMP	500,00	10.000,00	0,17	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

79	Clonazepam - Cp de 2 mg	COMP	500,00	10.000,00	0,28	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
80	Clonazepam - Solução oral 2,5 mg/ml	UN	30,00	600,00	7,25	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
81	Clopidogrel - Cp de 75mg	COMP	200,00	10.000,00	2,47	0,01	-
82	Cloreto de Sódio - Solução nasal 0,9%	UN	30,00	300,00	15,41	0,01	-
83	Cloridrato de Amitriptilina - Cp de 25mg	COMP	1.000,00	90.000,00	0,29	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
84	Cloridrato de Bupropiona - Cp de 150mg	COMP	200,00	15.000,00	1,79	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
85	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 10mg	COMP	60,00	7.000,00	0,47	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
86	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 25mg	COMP	60,00	10.000,00	1,22	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
87	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 75mg	COMP	30,00	3.000,00	2,66	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
88	Cloridrato de Clonidina - 200mcg	UN	60,00	5.000,00	0,27	0,01	-
89	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 100mg	COMP	60,00	20.000,00	0,35	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
90	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 25mg	COMP	60,00	20.000,00	0,28	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
91	Cloridrato de Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml	FR	50,00	500,00	5,96	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
92	Cloridrato de Hidralazina - Cp de 25mg	UN	60,00	5.000,00	0,28	0,01	-
93	Cloridrato de Lidocaína - Gel 2%	TB	20,00	300,00	10,64	0,01	-
94	Cloridrato de Loperamida - Cp de 2mg	COMP	100,00	10.000,00	0,31	0,01	-
95	Cloridrato de Metoclopramida, 4mg/ml, gotas	UN	10,00	500,00	4,10	0,01	-
96	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 10mg	COMP	60,00	3.000,00	0,51	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
97	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 25mg	COMP	60,00	5.000,00	0,76	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
98	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 50mg	COMP	60,00	5.000,00	1,28	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
99	Cloridrato de Oximetazolina 0,25mg/ml	UN	20,00	200,00	7,61	0,01	-
100	Cloridrato de Piperidolato + Hesperidina + Vitamina C	UN	30,00	3.000,00	0,59	0,01	-
101	Cloridrato de Prometazina - Cp de 25mg	UN	90,00	6.000,00	0,49	0,01	-
102	Cloridrato de Tiamina - Cp de 300mg	COMP	100,00	6.000,00	0,39	0,01	-
103	Clortalidona - Cp de 50mg	COMP	500,00	15.000,00	0,33	0,01	-
104	Colagenase - Pomada	TB	5,00	50,00	28,06	0,01	-
105	Complexo B - Cp de 50mg	COMP	500,00	15.000,00	0,11	0,01	-
106	Deflazacorte - Cp de 30mg	COMP	30,00	300,00	4,83	0,01	-
107	Desogestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,02mg	UN	63,00	1.200,00	1,64	0,01	-
108	Dexametasona - Cp de 4mg	COMP	60,00	5.000,00	1,16	0,01	-
109	Dexametasona - Creme 1mg/g	TB	50,00	2.000,00	7,00	0,01	-
110	Dexametasona - Elixir 0,1mg/ml	UN	50,00	500,00	10,02	0,01	-
111	Diacerina - Cp de 50mg	COMP	30,00	3.000,00	3,82	0,01	-



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

112	Diazepan - Cp de 5mg	COMP	1.000,00	100.000,00	0,21	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
113	Digoxina - Cp de 0,25mg	COMP	500,00	20.000,00	0,29	0,01	-
114	Diltiazem - Cp de 30mg	COMP	100,00	8.000,00	0,23	0,01	-
115	Diltiazem - Cp de 60mg	COMP	500,00	8.000,00	0,41	0,01	-
116	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Cp de 50mg + 10mg	COMP	30,00	3.500,00	0,37	0,01	-
117	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Gotas 25mg/ml+5mg/ml	UN	20,00	500,00	11,22	0,01	-
118	Dimeticona - Cp de 40mg	COMP	100,00	5.000,00	0,28	0,01	-
119	Dimeticona - Emulsão oral de 75mg/ml	FR	20,00	350,00	8,28	0,01	-
120	Dinitrato de Isossorbida - Cp de 10mg	COMP	300,00	30.000,00	0,17	0,01	-
121	Dinitrato de Isossorbida - Cp de sublingual de 5 mg	COMP	100,00	20.000,00	0,21	0,01	-
122	Diosmina + Hesperidina - Cp 450mg + 500mg	COMP	500,00	3.500,00	1,81	0,01	-
123	Dipirona Sódica - Solução oral 500mg/ml	FR	50,00	1.500,00	3,32	0,01	-
124	Dipropionato de Beclometasona - Spray 250mcg	UN	10,00	100,00	63,45	0,02	-
125	Dipropionato de Beclometasona - Spray 50mcg	UN	5,00	50,00	37,34	0,01	-
126	Dipropionato de Beclometasona - Spray oral 50mcg	UN	5,00	100,00	42,30	0,01	-
127	Dipropionato de Betametasona + Fosfato de Betametasona - Ampola de 5mg ml + 2mg/ml	UN	20,00	200,00	13,05	0,01	-
128	Domperidona - Cp de 10mg	COMP	30,00	2.500,00	0,35	0,01	-
129	Domperidona - Suspensão oral de 10mg/ml	FR	10,00	250,00	21,79	0,01	-
130	Espironolactona - Cp de 100mg	COMP	100,00	10.000,00	0,59	0,01	-
131	Espironolactona - Cp de 25mg	COMP	100,00	10.000,00	0,30	0,01	-
132	Estearato de Eritromicina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	100,00	1.500,00	0,62	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
133	Estearato de Eritromicina - Suspensão oral 50mg/ml	COMP	20,00	150,00	13,18	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
134	Estriol - Creme vaginal de 1mg/g	TB	20,00	300,00	21,40	0,01	-
135	Femprocumona - Cp de 3mg	COMP	30,00	2.000,00	0,27	0,01	-
136	Fenitoina Sódica - Cp de 100mg	COMP	500,00	25.000,00	0,16	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
137	Fenobarbital - Cp de 100mg	COMP	500,00	25.000,00	0,16	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
138	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml	UN	20,00	800,00	4,83	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
139	Fenofibrato - Cp de 250mg	COMP	90,00	2.000,00	1,99	0,01	-
140	Ferrocárbonila + Associações - Cp	COMP	45,00	2.500,00	0,48	0,01	-
141	Finasterida - Cp de 5mg	COMP	30,00	2.000,00	0,96	0,01	-
142	Fitas para doseamento de glicose - Unidade	UN	500,00	20.000,00	2,32	0,01	-
143	Fluconazol - Cp de 150 mg	COMP	100,00	3.000,00	1,39	0,01	-
144	Flunarizina - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00	0,16	0,01	-
145	Flunitrazepam - Cp de 2mg	COMP	100,00	3.000,00	0,90	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
146	Fluoxetina - Cp de 20mg	COMP	100,00	100.000,00	0,50	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
147	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 1mg/ml	UN	10,00	300,00	17,45	0,01	-
148	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 3mg/ml	UN	30,00	500,00	15,51	0,01	-



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

149	Fumarato de Benciclano - Cp de 200mg	COMP	60,00	800,00	0,98	0,01	-
150	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 12/400mcg	COMP	240,00	2.000,00	4,68	0,01	-
151	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 6/200mcg	UN	60,00	1.000,00	2,45	0,01	-
152	Fumarato de Quetiapina - Cp de 25mg	COMP	100,00	5.000,00	2,25	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
153	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg - 120 doses	UN	10,00	120,00	51,45	0,02	-
154	Furosemida - Cp de 40mg	COMP	500,00	40.000,00	0,12	0,01	-
155	Ginko Biloba - Cp de 80mg	COMP	200,00	10.000,00	0,46	0,01	-
156	Glibenclamida - Cp de 5mg	COMP	1.000,00	60.000,00	0,12	0,01	-
157	Gliclazida - Cp 30mg- libeação controlada	COMP	30,00	2.000,00	0,61	0,01	-
158	Glimepirida - Cp de 2mg	COMP	200,00	5.000,00	0,74	0,01	-
159	Haloperidol - Cp de 1mg	COMP	300,00	10.000,00	0,22	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
160	Haloperidol - Cp de 5mg	COMP	300,00	25.000,00	0,27	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
161	Haloperidol - Solução oral de 2mg/ml	UN	50,00	800,00	6,54	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
162	Haloperidol, Decanoato de injetável	UN	2,00	150,00	12,96	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
163	Hidroclortiazida - Cp de 25mg	COMP	5.000,00	80.000,00	0,06	0,01	-
164	Hidroclortiazida + Cloridrato de Amilorida - Cp de 25mg+2,5mg	COMP	100,00	3.000,00	0,27	0,01	-
165	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 35,6mg + 37mg/ml	UN	10,00	600,00	14,84	0,01	-
166	Ibuprofeno - Cp de 200mg	COMP	1.000,00	20.000,00	0,34	0,01	-
167	Ibuprofeno - Cp de 300mg	COMP	1.000,00	30.000,00	0,19	0,01	-
168	Ibuprofeno - Cp de 600mg	COMP	1.000,00	80.000,00	0,38	0,01	-
169	Ibuprofeno - Suspensão oral 50mg/ml	UN	50,00	2.000,00	8,91	0,01	-
170	Imipramina - Cp de 10mg	COMP	200,00	10.000,00	0,51	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
171	Imipramina - Cp de 25mg	COMP	200,00	10.000,00	0,28	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
172	Ivermectina - Cp de 6mg	COMP	20,00	500,00	3,42	0,01	-
173	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 20mg HBS	UN	60,00	3.000,00	1,87	0,01	-
174	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 25mg	COMP	600,00	5.000,00	1,84	0,01	-
175	Levodopa + Benzerazida - Cp 200mg + 50mg	COMP	600,00	3.000,00	2,40	0,01	-
176	Levodopa + Carbidopa - Cp 250mg + 25mg	COMP	600,00	1.000,00	0,92	0,01	-
177	Levotiroxina Sódica - Cp 100mcg	UN	500,00	15.000,00	0,27	0,01	-
178	Levotiroxina Sódica - Cp 25mcg	UN	500,00	15.000,00	0,31	0,01	-
179	Levotiroxina Sódica - Cp de 50mcg	UN	500,00	20.000,00	0,31	0,01	-
180	Loratadina - Cp de 10mg	COMP	200,00	10.000,00	0,94	0,01	-
181	Loratadina - Xarope de 1mg/ml	UN	20,00	450,00	14,00	0,01	-
182	Losartana Potássica - Cp de 50mg	COMP	600,00	45.000,00	0,32	0,01	-
183	Maleato de Enalapril - Cp de 10mg	COMP	1.000,00	45.000,00	0,41	0,01	-
184	Maleato de Enalapril - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	45.000,00	0,80	0,01	-
185	Maleato de Enalapril - Cp de 5mg	COMP	500,00	20.000,00	0,34	0,01	-
186	Maleato Dexclorfeniramina - Cp de 2mg	COMP	500,00	13.500,00	0,22	0,01	-



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

187	Maleato Dexclorfeniramina - Xarope ou solução oral 0,4mg/ml	FR	50,00	1.000,00	9,52	0,01	-
188	Mebendazol - Cp de 100mg	COMP	50,00	2.000,00	0,22	0,01	-
189	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml	FR	30,00	500,00	5,13	0,01	-
190	Meloxicam - Cp de 7,5mg	COMP	100,00	10.000,00	0,59	0,01	-
191	Memantina - Cp de 10mg	COMP	60,00	1.500,00	1,79	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
192	Metformina - Cp de 500mg	COMP	500,00	25.000,00	0,16	0,01	-
193	Metformina - Cp de 850mg	COMP	500,00	40.000,00	0,16	0,01	-
194	Metildopa - Cp de 250mg	COMP	500,00	40.000,00	0,31	0,01	-
195	Metoprolol Succinato - Cp de 100mg - liberação controlada	COMP	200,00	15.000,00	0,77	0,01	-
196	Metronidazol - Cp de 250mg	COMP	500,00	15.000,00	0,19	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
197	Metronidazol - Cp de 400mg	UN	500,00	15.000,00	0,55	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
198	Metronidazol - Gel vaginal 10%	UN	50,00	800,00	8,85	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
199	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) - Suspensão oral 40mg/ml	FR	50,00	400,00	15,33	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
200	Miconazol - Creme 2%	UN	30,00	500,00	7,12	0,01	-
201	Miconazol - Creme vaginal 2%	UN	20,00	500,00	14,95	0,01	-
202	Mikania Glomerata (GUACO) - Xarope ou Solução oral 0,4mg/ml	FR	50,00	500,00	4,63	0,01	-
203	Mononitrato de Isossorbida - Cp de 40mg	COMP	500,00	70.000,00	0,36	0,01	-
204	Neomicina + Bacitracina - Pomada	UN	50,00	1.000,00	8,31	0,01	-
205	Nifedipino - Cp de 10mg	UN	200,00	3.000,00	0,20	0,01	-
206	Nimodipino - Cp de 30mg	COMP	100,00	1.000,00	0,94	0,01	-
207	Nistatina - Creme 100.00UI	COMP	20,00	1.000,00	9,95	0,01	-
208	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/ml	UN	10,00	200,00	8,09	0,01	-
209	Nitrofurantoina - Cp de 100mg	UN	90,00	5.000,00	0,26	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
210	Olanzapina - Cp de 10mg	UN	30,00	3.000,00	8,20	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
211	Óleo mineral - Frasco 100ml	FR	20,00	400,00	5,05	0,01	-
212	Olmesartana - Cp de 40mg	COMP	30,00	1.000,00	1,33	0,01	-
213	Omeprazol - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	250.000,00	0,22	0,01	-
214	Oxcarbamazepina - Cp de 300mg	COMP	90,00	1.200,00	1,23	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
215	Oxcarbamazepina - Suspensão oral de 6%	UN	3,00	25,00	38,33	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
216	Paracetamol - Cp de 500mg	COMP	1.000,00	150.000,00	0,11	0,01	-
217	Paracetamol - Solução oral 200mg/ml	FR	50,00	3.000,00	2,16	0,01	-
218	Paracetamol + Codeína - Cp de 500mg + 30mg	COMP	100,00	10.000,00	1,34	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
219	Paroxetina - Cp de 20mg	COMP	100,00	8.000,00	0,87	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
220	Periciazina - Solução oral de 4%	UN	5,00	100,00	14,31	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

221	Permetrina - Solução 1%	UN	20,00	500,00	9,40	0,01	-
222	Pimecrolimo - Creme dermatológico 1% c/ 15g	UN	2,00	30,00	146,83	0,05	-
223	Piracetan - Cp de 800mg	COMP	90,00	5.000,00	0,66	0,01	-
224	Piroxicam - Cp de 20mg	COMP	120,00	4.000,00	0,46	0,01	-
225	Pramipexol - Cp de 0,25mg	COMP	30,00	1.000,00	1,82	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
226	Prednisona - Cp de 20mg	COMP	200,00	7.500,00	0,52	0,01	-
227	Prednisona - Cp de 5mg	COMP	200,00	6.500,00	0,46	0,01	-
228	Pregabalina - Cp de 75mg	COMP	60,00	3.500,00	2,92	0,01	-
229	Propatlnitrato - Cp de 10mg	COMP	100,00	30.000,00	0,38	0,01	-
230	Propranolol - Cp de 40mg	COMP	60,00	30.000,00	0,07	0,01	-
231	Ranitidina - Cp de 150mg	COMP	90,00	20.000,00	0,53	0,01	-
232	Ranitidina - Solução oral	UN	10,00	350,00	14,52	0,01	-
233	Risperidona - Cp de 1mg	UN	100,00	3.000,00	0,82	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
234	Risperidona - Cp de 2mg	COMP	100,00	3.000,00	0,99	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
235	Rosuvastatina - Cp de 10mg	COMP	30,00	1.000,00	1,79	0,01	-
236	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral	UN	50,00	1.000,00	4,64	0,01	-
237	Salbutamol - Spray oral	UN	10,00	800,00	29,96	0,01	-
238	Salmeterol + Fluticasona - Diskus de 50/500mcg (frasco com 60 doses)	UN	1,00	60,00	143,56	0,05	-
239	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - 100/500mcg pó inalatório	UN	1,00	50,00	99,25	0,02	-
240	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Diskus de 50/250mcg	UN	1,00	60,00	83,88	0,02	-
241	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Spray 25/125mcg	UN	1,00	12,00	86,27	0,02	-
242	Sertralina - Cp de 50mg	COMP	200,00	10.000,00	0,77	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
243	Sinvastatina - Cp de 10mg	COMP	500,00	20.000,00	0,48	0,01	-
244	Sinvastatina - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	50.000,00	0,33	0,01	-
245	Sinvastatina - Cp de 40mg	COMP	500,00	25.000,00	0,89	0,01	-
246	Sitagliptina - Cp de 50mg	UN	90,00	1.500,00	3,43	0,01	-
247	Sonda uretral nº. 10 - Unidade	UN	50,00	6.000,00	0,89	0,01	-
248	Sonda uretral nº. 12 - Unidade	UN	50,00	12.000,00	1,09	0,01	-
249	Succinato de Metoprolol - Cp de 50mg - liberação controlada	COMP	100,00	10.000,00	1,08	0,01	-
250	Sulfadiazina de prata 1% - creme	UN	10,00	600,00	12,18	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
251	Sulfametoxazol + Trimetropina - Cp de 400mg + 80mg	COMP	60,00	7.000,00	0,65	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
252	Sulfametoxazol + Trimetropina - Suspensão oral 40mg + 8mg/ml	UN	60,00	600,00	22,82	0,01	SIM (conforme RDC 44/2010)
253	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina - Cp de 500mg + 400mg	COMP	500,00	15.000,00	2,22	0,01	-
254	Sulfato Ferroso - Cp de 40mg	COMP	500,00	10.000,00	0,08	0,01	-
255	Sulfato Ferroso - gotas frasco 30ml	UN	10,00	300,00	0,85	0,01	-
256	Sulpirida - Cp de 200mg	COMP	100,00	1.000,00	0,93	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº.

257	Sulpirida - Cp de 50mg	COMP	100,00	2.000,00	0,51	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
258	Tartarato de Metoprolol - Cp de 100mg	COMP	100,00	5.000,00	0,76	0,01	-
259	Telmisartana - Cp de 80mg	COMP	30,00	500,00	2,02	0,01	-
260	Terbinafina - Cp de 250mg	COMP	30,00	1.000,00	3,49	0,01	-
261	Ticlopidina - Cp de 250mg	COMP	60,00	2.000,00	1,30	0,01	-
262	Timolol, Maleato de - Colírio 0,5%	UN	10,00	300,00	6,64	0,01	-
263	Timomodulina - Solução oral	UN	10,00	110,00	90,43	0,02	-
264	Tioridazina - Cp de 50mg	COMP	100,00	2.000,00	0,71	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
265	Topiramato - Cp de 25mg	COMP	100,00	3.000,00	0,49	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
266	Topiramato - Cp de 50mg	COMP	100,00	3.000,00	0,81	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
267	Travaprost 0,004% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução oftálmica	UN	5,00	30,00	111,00	0,05	-
268	Triflusal - Cp de 300mg	UN	30,00	1.500,00	2,23	0,01	-
269	Valproato de sódio 200mg/ml	UN	10,00	200,00	12,50	0,01	SIM (conforme Portaria 344/98)
270	Verapamil - Cp de 80mg	COMP	500,00	15.000,00	0,31	0,01	-
271	Vi-Ferrin - Gotas	UN	20,00	200,00	13,79	0,01	-
272	Vimocetina - Cp de 5mg	COMP	30,00	2.000,00	0,65	0,01	-

Observações:

- 1) O presente registro de preços terá como prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação, na imprensa oficial do Município, da Ata de Registro de Preços (ver **Anexo V**), desde que não tenham sido esgotadas as quantidades estipuladas como máximas para os produtos licitados. Tal prazo de validade poderá ser renovado por igual período, caso o Município julgue necessário.
- 2) A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.
- 3) A entrega do produto deverá ser feita em até 05 dias úteis, contados da emissão do Empenho, o qual só será emitido dentro do prazo de validade do presente registro de preços.
- 4) O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita no Empenho, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Empenho e multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

- 5)** Para cada medicamento fornecido deverá ser apresentada, quando da entrega do medicamento, publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e referente ao laboratório do bem entregue.
- 6)** Se a presente licitação não puder ser concluída até às 13 (treze) horas, será interrompida e dada continuidade aos trabalhos na manhã seguinte.
- 7)** Poderá, a critério da pregoeira e de sua equipe de apoio, ser feito intervalo de 15 (quinze) minutos por manhã de trabalho, com horário de início a ser estipulado pela pregoeira.
- 8)** Quanto ao item **142** (“Fitas para doseamento de glicose”), a empresa ganhadora do produto referente a tal item deverá fornecer, sob regime de comodato, as fitas para doseamento de glicose (03 fitas para cada 500 fitas).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 2.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.2** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 26/2013
DATA: 28/08/2013 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 26/2013
DATA: 28/08/2013 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada **fora** dos envelopes e no horário marcado para realização da licitação, antes da abertura do envelope 01.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

Observações:

1) Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15 a 7.18 e 8.2**, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional.

4.5.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15 a 7.18 e 8.2**, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame.

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTOCOTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** dados que identifiquem a empresa (razão social, CNPJ, endereço, fone, fax, nome e CPF do representante legal, dados bancários para depósito e/ou e-mail);
- b)** orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes deste edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional;
- c)** prazo de validade, para cada medicamento, igual ou superior a 12 (doze) meses;
- d)** indicação do laboratório do medicamento cotado.

Observações:

- 1)** A licitante deverá acessar o site www.deltainf.com.br e, no canto esquerdo da página, clicar em “Atualizações”. A seguir, deverá clicar na opção que diz “Clique aqui para baixar o executável de Compras-AutoCotação” e salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.
- 2)** Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pmpedroosorio.com.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital desta licitação. Ao abrir o programa “Compras-AutoCotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

- 3) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 4) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.
- 5) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.
- 6) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.
- 7) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto, durante a sessão de lances, no momento em que cada licitante ganhar seu primeiro item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao estipulado no item 1 (sétima coluna) deste edital. A diferença de lance incidirá sobre o menor preço (considerando-se este a menor proposta apresentada ou o último lance dado) para todos os itens que constituem objeto deste edital.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **11** deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6**;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **4.5**, deste edital.

7.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 03 (três) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **7.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos itens **7.15** a **7.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

7.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste edital.

7.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**);

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

8.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.3**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede da licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Registro de Produto (não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.), válida;

Observação: Quanto à publicação no D.O.U. do certificado de Registro de Produtos, a licitante deverá indicar, no canto superior direito ou no cabeçalho de cada página, a que item do edital, ou seja, a que medicamento, tal documento se refere. A licitante também deverá destacar o trecho do documento que se refere a seu Registro de Produto.

- b) publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) licitante – Comum –, válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.;
- c) publicação no D.O.U. da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) licitante – Especial (no caso de a licitante apresentar proposta para os itens da oitava coluna deste edital para os quais aparece a palavra “SIM”) –, válida, expedida pela ANVISA – não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

d) alvará sanitário;

e) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base no fornecimento anterior;

f) declaração formal, sob as penas da lei, firmada por representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços (prazo máximo: 01 ano), bens de iguais características ao que se encontram descritos no item 1 deste edital.

8.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observação: Os documentos apresentados no envelope nº. 02 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **11.2.1**, deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES:

11.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.*

11.2.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

11.2.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

11.2.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência.*

11.2.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2.6 Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

11.2.7 Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

11.2.8 Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 A entrega dos produtos deverá ser feita na CONFORME EDITAL da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

12.2 Para cada medicamento fornecido deverá ser apresentada, quando da entrega do medicamento, publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e referente ao laboratório do bem entregue.

12.3 Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis da entrega do material solicitado.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA PUBLICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão do Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital.

14.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

14.5 As condições expressas no presente edital e em seus anexos são básicas para o contrato que delas decorrer.

14.6 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferrovários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 24), ou ainda, pelo e-mail licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.7 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

14.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.9 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.10 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.12 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.14 São partes integrantes deste edital:

14.14.1 Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

14.14.2 Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

14.14.3 Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

14.14.4 Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;

14.14.5 Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____
Pedro Osório, 02 de agosto de 2013.

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

ANEXOS

Anexo I – Modelo de carta de credenciamento (referente à letra *b.2* do subitem 4.3 do presente edital)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 26/2013 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

**Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
(referente ao subitem 5.3 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., sediada na Rua/Avenida
....., nº., bairro....., cidade de, estado....., DECLARA, sob as penas
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos (referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso **V** do art. **27** da Lei nº. **8.666**, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. **9.854**, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

**Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro, cidade, estado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
(referente à observação nº. 1 do item 1 do presente edital)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, s/nº., o Diretor da Central de Compras, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 025/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira e sua equipe de apoio, homologada em, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, imprensa oficial do Município conforme Lei nº. 2303/2007, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

As licitantes habilitadas cujos preços dos itens constantes do objeto do referido edital foram registrados são:

- Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.
- Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.

1 – OBJETO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no item 1 do edital do Pregão Presencial nº. 26/2013, item este que passa a integrar essa Ata, conforme transcrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Acetato de Hidrocortisona - creme 1%	UN	10,00	100,00
2	Acetato de Tocoferol - Cp de 400mg	COMP	30,00	2.500,00
3	Aciclovir - Cp de 200mg	COMP	30,00	3.000,00
4	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 100mg	COMP	5.000,00	160.000,00
5	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 500mg	COMP	500,00	4.000,00
6	Ácido Fólico - Cp de 5mg	COMP	100,00	10.000,00
7	Ácido Salicílico 0,02g + Solução de Coaltar 0,0425g + Cloreto de Benzalcônio 0,002g + Éteres Laurílicos do Polioxietileno 0,216g	UN	5,00	100,00
8	Acido Tranexânico - Cp de 250mg	COMP	100,00	3.000,00
9	Acido Valpróico - Cp de 250mg	COMP	500,00	20.000,00
10	Acido Valpróico - Cp de 500mg	COMP	1.000,00	20.000,00
11	Acido Valpróico - Suspensão oral de 250mg/ml	FR	500,00	1.000,00
12	Albendazol - Cp mastigável de 400mg	FR	100,00	2.000,00
13	Albendazol - Suspensão 40mg/ml	UN	100,00	1.000,00
14	Alendronato de Sódio - Cp de 70mg	COMP	30,00	2.000,00
15	Alopurinol - Cp de 100mg	COMP	100,00	15.000,00
16	Alopurinol - Cp de 300mg	COMP	100,00	15.000,00
17	Alprazolam - Cp de 0,5mg	COMP	100,00	3.000,00
18	Ambroxol - Xarope 3mg/ml	FR	10,00	500,00
19	Ambroxol - Xarope 6mg/ml	FR	10,00	500,00
20	Aminaftona - Cp de 75mg	COMP	30,00	2.000,00
21	Aminofilina - Cp de 100mg	COMP	100,00	3.000,00
22	Aminofilina - Cp de 200mg	COMP	100,00	5.000,00
23	Amiodarona - Cp de 200mg	COMP	500,00	25.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

24	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Cp de 500mg + 125mg	COMP	50,00	10.000,00
25	Amoxicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	500,00	20.000,00
26	Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 120ml	FR	50,00	2.000,00
27	Amoxicilina+Clavulanato Potássio-Susp. oral 50mg+12,5mg/ml	FR	100,00	2.000,00
28	Ampicilina - Cp ou Cap de 500mg	COMP	500,00	5.000,00
29	Atenolol - Cp de 100mg	UN	1.000,00	10.000,00
30	Atenolol - Cp de 50mg	COMP	1.000,00	30.000,00
31	Atorvastatina Cálcica - Cp de 40mg	COMP	30,00	600,00
32	Azitromicina - Cp de 500mg	COMP	100,00	5.000,00
33	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40mg/ml	UN	20,00	1.000,00
34	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	UN	10,00	200,00
35	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Pó para suspensão injetável 1.200.000UI	UN	50,00	200,00
36	Benzoilmetronidazol, associado a Nistatina e Cloreto de bisnaga 40g, 62,5mg + 25.000 ui + 1,25 mg/g, creme vaginal com 7 aplicadores	UN	10,00	500,00
37	Besilato de Anlodipino - Cp de 10mg	COMP	5.000,00	20.000,00
38	Besilato de Anlodipino - Cp de 5mg	COMP	5.000,00	30.000,00
39	Betaistina Dicloridrato - Cp de 16mg	COMP	500,00	5.000,00
40	Betametasona - Creme	TB	10,00	200,00
41	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Col. 0,3mg/ml + 0,5mg/ml c/ 3ml	FR	5,00	30,00
42	Biperideno - Cp de 2mg	COMP	500,00	25.000,00
43	Bromazepam - Cp de 6mg	COMP	500,00	3.000,00
44	Brometo de Ipratrópio - Solução inalante 0,25mg/ml	FR	20,00	150,00
45	Brometo de Piridostigmina - Cp de 60 mg	COMP	90,00	5.000,00
46	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 18mcg	FR	1,00	10,00
47	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 2,5mcg	FR	2,00	15,00
48	Bromocriptina - Cp de 2,5mg	COMP	14,00	300,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

49	Bromoprida - Suspensão oral de 1mg/ml	UN	30,00	200,00
50	Budesonida - Frasco 32mcg	FR	20,00	200,00
51	Budesonida - Spray oral 200mcg	UN	5,00	30,00
52	Butilbrometo de Escopolamina - Cp de 10mg	UN	500,00	5.000,00
53	Butilbrometo de Escopolamina - Solução oral	UN	50,00	200,00
54	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Cp	UN	500,00	6.000,00
55	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica - Solução oral	UN	50,00	200,00
56	Cálcio + Vitamina D - Cp 600mg + 400UI	COMP	60,00	2.000,00
57	Captopril - Cp de 25mg	COMP	5.000,00	100.000,00
58	Carbamazepina - Cp de 200mg	COMP	2.000,00	80.000,00
59	Carbamazepina - Cp de 400mg CR	COMP	150,00	2.000,00
60	Carbamazepina - Xarope 20mg/ml	FR	10,00	1.000,00
61	Carbonato de Cálcio - Cp de 500mg	COMP	100,00	10.000,00
62	Carbonato de Lítio - Cp de 300mg	COMP	100,00	15.000,00
63	Carvedilol - Cp de 25mg	COMP	500,00	2.000,00
64	Carvedilol - Cp de 6,25mg	COMP	200,00	17.000,00
65	Cefalexina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	500,00	16.000,00
66	Cefalexina - Suspensão oral 50mg/ml	FL	300,00	500,00
67	Celecoxibe - Cp de 200mg	UN	500,00	17.000,00
68	Cetoconazol - Creme 20g/g	TB	20,00	400,00
69	Cetoconazol - Xampu 2%	TB	200,00	500,00
70	Ciclobenzaprina - Cp de 10mg	COMP	60,00	8.000,00
71	Cilostazol - Cp de 100mg	COMP	20,00	15.000,00
72	Cinarizina - Cp de 25mg	UN	200,00	5.000,00
73	Cinarizina - Cp de 75mg	COMP	500,00	4.000,00
74	Ciprofibrato - Cp de 100mg	COMP	300,00	10.000,00
75	Ciprofloxacino - Cp de 500mg	COMP	1.000,00	8.000,00
76	Citalopram - Cp de 200mg	COMP	1.000,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovieiros, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

77	Clobazam - Cp de 10mg	COMP	30,00	1.500,00
78	Clonazepam - Cp de 0,5mg	COMP	500,00	10.000,00
79	Clonazepam - Cp de 2 mg	COMP	500,00	10.000,00
80	Clonazepam - Solução oral 2,5 mg/ml	UN	30,00	600,00
81	Clopidogrel - Cp de 75mg	COMP	200,00	10.000,00
82	Cloreto de Sódio - Solução nasal 0,9%	UN	30,00	300,00
83	Cloridrato de Amitriptilina - Cp de 25mg	COMP	1.000,00	90.000,00
84	Cloridrato de Bupropiona - Cp de 150mg	COMP	200,00	15.000,00
85	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 10mg	COMP	60,00	7.000,00
86	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 25mg	COMP	60,00	10.000,00
87	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 75mg	COMP	30,00	3.000,00
88	Cloridrato de Clonidina - 200mcg	UN	60,00	5.000,00
89	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 100mg	COMP	60,00	20.000,00
90	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 25mg	COMP	60,00	20.000,00
91	Cloridrato de Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml	FR	50,00	500,00
92	Cloridrato de Hidralazina - Cp de 25mg	UN	60,00	5.000,00
93	Cloridrato de Lidocaína - Gel 2%	TB	20,00	300,00
94	Cloridrato de Loperamida - Cp de 2mg	COMP	100,00	10.000,00
95	Cloridrato de Metoclopramida, 4mg/ml, gotas	UN	10,00	500,00
96	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 10mg	COMP	60,00	3.000,00
97	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 25mg	COMP	60,00	5.000,00
98	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 50mg	COMP	60,00	5.000,00
99	Cloridrato de Oximetazolina 0,25mg/ml	UN	20,00	200,00
100	Cloridrato de Piperidolato + Hesperidina + Vitamina C	UN	30,00	3.000,00
101	Cloridrato de Prometazina - Cp de 25mg	UN	90,00	6.000,00
102	Cloridrato de Tiamina - Cp de 300mg	COMP	100,00	6.000,00
103	Clortalidona - Cp de 50mg	COMP	500,00	15.000,00
104	Colagenase - Pomada	TB	5,00	50,00
105	Complexo B - Cp de 50mg	COMP	500,00	15.000,00
106	Deflazacorte - Cp de 30mg	COMP	30,00	300,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

107	Desogestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,02mg	UN	63,00	1.200,00
108	Dexametasona - Cp de 4mg	COMP	60,00	5.000,00
109	Dexametasona - Creme 1mg/g	TB	50,00	2.000,00
110	Dexametasona - Elixir 0,1mg/ml	UN	50,00	500,00
111	Diacerina - Cp de 50mg	COMP	30,00	3.000,00
112	Diazepan - Cp de 5mg	COMP	1.000,00	100.000,00
113	Digoxina - Cp de 0,25mg	COMP	500,00	20.000,00
114	Diltiazem - Cp de 30mg	COMP	100,00	8.000,00
115	Diltiazem - Cp de 60mg	COMP	500,00	8.000,00
116	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Cp de 50mg + 10mg	COMP	30,00	3.500,00
117	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Gotas 25mg/ml+5mg/ml	UN	20,00	500,00
118	Dimeticona - Cp de 40mg	COMP	100,00	5.000,00
119	Dimeticona - Emulsão oral de 75mg/ml	FR	20,00	350,00
120	Dinitrato de Isossorbida - Cp de 10mg	COMP	300,00	30.000,00
121	Dinitrato de Isossorbida - Cp de sublingual de 5 mg	COMP	100,00	20.000,00
122	Diosmina + Hesperidina - Cp 450mg + 500mg	COMP	500,00	3.500,00
123	Dipirona Sódica - Solução oral 500mg/ml	FR	50,00	1.500,00
124	Dipropionato de Beclometasona - Spray 250mcg	UN	10,00	100,00
125	Dipropionato de Beclometasona - Spray 50mcg	UN	5,00	50,00
126	Dipropionato de Beclometasona - Spray oral 50mcg	UN	5,00	100,00
127	Dipropionato de Betametasona + Fosfato de Betametasona - Ampola de 5mg ml + 2mg/ml	UN	20,00	200,00
128	Domperidona - Cp de 10mg	COMP	30,00	2.500,00
129	Domperidona - Suspensão oral de 10mg/ml	FR	10,00	250,00
130	Espironolactona - Cp de 100mg	COMP	100,00	10.000,00
131	Espironolactona - Cp de 25mg	COMP	100,00	10.000,00
132	Estearato de Eritromicina - Cap ou Cp de 500mg	COMP	100,00	1.500,00
133	Estearato de Eritromicina - Suspensão oral 50mg/ml	COMP	20,00	150,00
134	Estriol - Creme vaginal de 1mg/g	TB	20,00	300,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

135	Femprocumona - Cp de 3mg	COMP	30,00	2.000,00
136	Fenitoina Sódica - Cp de 100mg	COMP	500,00	25.000,00
137	Fenobarbital - Cp de 100mg	COMP	500,00	25.000,00
138	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml	UN	20,00	800,00
139	Fenofibrato - Cp de 250mg	COMP	90,00	2.000,00
140	Ferrocarbonila + Associações - Cp	COMP	45,00	2.500,00
141	Finasterida - Cp de 5mg	COMP	30,00	2.000,00
142	Fitas para doseamento de glicose - Unidade	UN	500,00	20.000,00
143	Fluconazol - Cp de 150 mg	COMP	100,00	3.000,00
144	Flunarizina - Cp de 10mg	COMP	200,00	20.000,00
145	Flunitrazepam - Cp de 2mg	COMP	100,00	3.000,00
146	Fluoxetina - Cp de 20mg	COMP	100,00	100.000,00
147	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 1mg/ml	UN	10,00	300,00
148	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 3mg/ml	UN	30,00	500,00
149	Fumarato de Benciclano - Cp de 200mg	COMP	60,00	800,00
150	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 12/400mcg	COMP	240,00	2.000,00
151	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 6/200mcg	UN	60,00	1.000,00
152	Fumarato de Quetiapina - Cp de 25mg	COMP	100,00	5.000,00
153	Furoato de Fluticasona 27,5 mcg - 120 doses	UN	10,00	120,00
154	Furosemida - Cp de 40mg	COMP	500,00	40.000,00
155	Ginko Biloba - Cp de 80mg	COMP	200,00	10.000,00
156	Glibenclamida - Cp de 5mg	COMP	1.000,00	60.000,00
157	Gliclazida - Cp 30mg- libeação controlada	COMP	30,00	2.000,00
158	Glimepirida - Cp de 2mg	COMP	200,00	5.000,00
159	Haloperidol - Cp de 1mg	COMP	300,00	10.000,00
160	Haloperidol - Cp de 5mg	COMP	300,00	25.000,00
161	Haloperidol - Solução oral de 2mg/ml	UN	50,00	800,00
162	Haloperidol, Decanoato de injetável	UN	2,00	150,00
163	Hidroclortiazida - Cp de 25mg	COMP	5.000,00	80.000,00
164	Hidroclortiazida + Cloridrato de Amilorida - Cp de 25mg+2,5mg	COMP	100,00	3.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovieiros, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

165	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 35,6mg + 37mg/ml	UN	10,00	600,00
166	Ibuprofeno - Cp de 200mg	COMP	1.000,00	20.000,00
167	Ibuprofeno - Cp de 300mg	COMP	1.000,00	30.000,00
168	Ibuprofeno - Cp de 600mg	COMP	1.000,00	80.000,00
169	Ibuprofeno - Suspensão oral 50mg/ml	UN	50,00	2.000,00
170	Imipramina - Cp de 10mg	COMP	200,00	10.000,00
171	Imipramina - Cp de 25mg	COMP	200,00	10.000,00
172	Ivermectina - Cp de 6mg	COMP	20,00	500,00
173	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 20mg HBS	UN	60,00	3.000,00
174	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 25mg	COMP	600,00	5.000,00
175	Levodopa + Benzerazida - Cp 200mg + 50mg	COMP	600,00	3.000,00
176	Levodopa + Carbidopa - Cp 250mg + 25mg	COMP	600,00	1.000,00
177	Levotiroxina Sódica - Cp 100mcg	UN	500,00	15.000,00
178	Levotiroxina Sódica - Cp 25mcg	UN	500,00	15.000,00
179	Levotiroxina Sódica - Cp de 50mcg	UN	500,00	20.000,00
180	Loratadina - Cp de 10mg	COMP	200,00	10.000,00
181	Loratadina - Xarope de 1mg/ml	UN	20,00	450,00
182	Losartana Potássica - Cp de 50mg	COMP	600,00	45.000,00
183	Maleato de Enalapril - Cp de 10mg	COMP	1.000,00	45.000,00
184	Maleato de Enalapril - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	45.000,00
185	Maleato de Enalapril - Cp de 5mg	COMP	500,00	20.000,00
186	Maleato Dexclorfeniramina - Cp de 2mg	COMP	500,00	13.500,00
187	Maleato Dexclorfeniramina - Xarope ou solução oral 0,4mg/ml	FR	50,00	1.000,00
188	Mebendazol - Cp de 100mg	COMP	50,00	2.000,00
189	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml	FR	30,00	500,00
190	Meloxicam - Cp de 7,5mg	COMP	100,00	10.000,00
191	Memantina - Cp de 10mg	COMP	60,00	1.500,00
192	Metformina - Cp de 500mg	COMP	500,00	25.000,00
193	Metformina - Cp de 850mg	COMP	500,00	40.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovieiros, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

194	Metildopa - Cp de 250mg	COMP	500,00	40.000,00
195	Metoprolol Succinato - Cp de 100mg - liberação controlada	COMP	200,00	15.000,00
196	Metronidazol - Cp de 250mg	COMP	500,00	15.000,00
197	Metronidazol - Cp de 400mg	UN	500,00	15.000,00
198	Metronidazol - Gel vaginal 10%	UN	50,00	800,00
199	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) - Suspensão oral 40mg/ml	FR	50,00	400,00
200	Miconazol - Creme 2%	UN	30,00	500,00
201	Miconazol - Creme vaginal 2%	UN	20,00	500,00
202	Mikania Glomerata (GUACO) - Xarope ou Solução oral 0,4mg/ml	FR	50,00	500,00
203	Mononitrato de Isossorbida - Cp de 40mg	COMP	500,00	70.000,00
204	Neomicina + Bacitracina - Pomada	UN	50,00	1.000,00
205	Nifedipino - Cp de 10mg	UN	200,00	3.000,00
206	Nimodipino - Cp de 30mg	COMP	100,00	1.000,00
207	Nistatina - Creme 100.00UI	COMP	20,00	1.000,00
208	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/ml	UN	10,00	200,00
209	Nitrofurantoina - Cp de 100mg	UN	90,00	5.000,00
210	Olanzapina - Cp de 10mg	UN	30,00	3.000,00
211	Óleo mineral - Frasco 100ml	FR	20,00	400,00
212	Olmesartana - Cp de 40mg	COMP	30,00	1.000,00
213	Omeprazol - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	250.000,00
214	Oxcarbamazepina - Cp de 300mg	COMP	90,00	1.200,00
215	Oxcarbamazepina - Suspensão oral de 6%	UN	3,00	25,00
216	Paracetamol - Cp de 500mg	COMP	1.000,00	150.000,00
217	Paracetamol - Solução oral 200mg/ml	FR	50,00	3.000,00
218	Paracetamol + Codeína - Cp de 500mg + 30mg	COMP	100,00	10.000,00
219	Paroxetina - Cp de 20mg	COMP	100,00	8.000,00
220	Periciazina - Solução oral de 4%	UN	5,00	100,00
221	Permetrina - Solução 1%	UN	20,00	500,00
222	Pimecrolimo - Creme dermatológico 1% c/ 15g	UN	2,00	30,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovíários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

223	Piracetan - Cp de 800mg	COMP	90,00	5.000,00
224	Píroxicam - Cp de 20mg	COMP	120,00	4.000,00
225	Pramipexol - Cp de 0,25mg	COMP	30,00	1.000,00
226	Prednisona - Cp de 20mg	COMP	200,00	7.500,00
227	Prednisona - Cp de 5mg	COMP	200,00	6.500,00
228	Pregabalina - Cp de 75mg	COMP	60,00	3.500,00
229	Propatilnitrato - Cp de 10mg	COMP	100,00	30.000,00
230	Propranolol - Cp de 40mg	COMP	60,00	30.000,00
231	Ranitidina - Cp de 150mg	COMP	90,00	20.000,00
232	Ranitidina - Solução oral	UN	10,00	350,00
233	Risperidona - Cp de 1mg	UN	100,00	3.000,00
234	Risperidona - Cp de 2mg	COMP	100,00	3.000,00
235	Rosuvastatina - Cp de 10mg	COMP	30,00	1.000,00
236	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral	UN	50,00	1.000,00
237	Salbutamol - Spray oral	UN	10,00	800,00
238	Salmeterol + Fluticasona - Diskus de 50/500mcg (frasco com 60 doses)	UN	1,00	60,00
239	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - 100/500mcg pó inalatório	UN	1,00	50,00
240	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Diskus de 50/250mcg	UN	1,00	60,00
241	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Spray 25/125mcg	UN	1,00	12,00
242	Sertralina - Cp de 50mg	COMP	200,00	10.000,00
243	Sinvastatina - Cp de 10mg	COMP	500,00	20.000,00
244	Sinvastatina - Cp de 20mg	COMP	1.000,00	50.000,00
245	Sinvastatina - Cp de 40mg	COMP	500,00	25.000,00
246	Sitagliptina - Cp de 50mg	UN	90,00	1.500,00
247	Sonda uretral nº. 10 - Unidade	UN	50,00	6.000,00
248	Sonda uretral nº. 12 - Unidade	UN	50,00	12.000,00
249	Succinato de Metoprolol - Cp de 50mg - liberação controlada	COMP	100,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

250	Sulfadiazina de prata 1% - creme	UN	10,00	600,00
251	Sulfametoxazol + Trimetropina - Cp de 400mg + 80mg	COMP	60,00	7.000,00
252	Sulfametoxazol + Trimetropina - Suspensão oral 40mg + 8mg/ml	UN	60,00	600,00
253	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina - Cp de 500mg + 400mg	COMP	500,00	15.000,00
254	Sulfato Ferroso - Cp de 40mg	COMP	500,00	10.000,00
255	Sulfato Ferroso - gotas frasco 30ml	UN	10,00	300,00
256	Sulpirida - Cp de 200mg	COMP	100,00	1.000,00
257	Sulpirida - Cp de 50mg	COMP	100,00	2.000,00
258	Tartarato de Metropolol - Cp de 100mg	COMP	100,00	5.000,00
259	Telmisartana - Cp de 80mg	COMP	30,00	500,00
260	Terbinafina - Cp de 250mg	COMP	30,00	1.000,00
261	Ticlopidina - Cp de 250mg	COMP	60,00	2.000,00
262	Timolol, Maleato de - Colírio 0,5%	UN	10,00	300,00
263	Timomodulina - Solução oral	UN	10,00	110,00
264	Tioridazina - Cp de 50mg	COMP	100,00	2.000,00
265	Topiramato - Cp de 25mg	COMP	100,00	3.000,00
266	Topiramato - Cp de 50mg	COMP	100,00	3.000,00
267	Travaprostá 0,004% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução oftálmica	UN	5,00	30,00
268	Triflusal - Cp de 300mg	UN	30,00	1.500,00
269	Valproato de sódio 200mg/ml	UN	10,00	200,00
270	Verapamil - Cp de 80mg	COMP	500,00	15.000,00
271	Vi-Ferrin - Gotas	UN	20,00	200,00
272	Vimpocetina - Cp de 5mg	COMP	30,00	2.000,00

2 – VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada por mais 06 (seis) meses, desde que o Município julgue necessário.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/93, e do art. 5, do Decreto nº. 4.726/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens **5.1** a **5.8**.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas através de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita na CONFORME EDITAL da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

5.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita em **até** 05 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou do Empenho.

5.4 – O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita no Empenho, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Autorização e multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

5.5 – Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.6 – A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

5.8 – O Órgão Gestor (a Prefeitura Municipal de Pedro Osório) promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*.

7.1.3 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

7.1.4 – Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual*.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

7.1.5 – Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

7.1.6 – Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe à Central de Compras, em conjunto com a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os funcionários do Município responsáveis pela fiscalização do material recebido estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, todo material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas por tais funcionários deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
 Estado do Rio Grande do Sul
 Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
 Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
 (53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
 www.pedroosorio.net
 licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma (1) para o Órgão Gestor;
- b)** uma (1) para a empresa registrada;
- c)** uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Cesar Roberto Couto de Brito, Prefeito Municipal, representando o Órgão Gestor e pelos Srs(as).
, CPF nº., representando as empresas registradas, tendo como testemunhas e, a todo o ato presentes.

Pedro Osório, de de 2013.

.....
Cesar Roberto Couto de Brito
 Prefeito Municipal (Representante do Órgão Gestor)

.....
 Representante da empresa

.....
 Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

.....
Testemunha

.....
Testemunha

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Demonstrativo de Propostas Vencedoras

Item do edital	Empresas signatárias da presente Ata	Fabricante / Marca	Preço vencedor registrado (R\$)
1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
6.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
7.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
8.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
9.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

10.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
11.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
12.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
13.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
14.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
15.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
16.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
17.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
18.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
19.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
20.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
21.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
22.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
23.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
24.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
25.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
26.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
27.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

64.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
65.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
66.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
67.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
68.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
69.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
70.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
71.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
72.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
73.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
74.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
75.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
76.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
77.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
78.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
79.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
80.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
81.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

82.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
83.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
84.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
85.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
86.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
87.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
88.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
89.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
90.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
91.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
92.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
93.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
94.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
95.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
96.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
97.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
98.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
99.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

100.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
101.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
102.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
103.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
104.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
105.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
106.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
107.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
108.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
109.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
110.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
111.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
112.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
113.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
114.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
115.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
116.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
117.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

118.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
119.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
120.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
121.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
122.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
123.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
124.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
125.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
126.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
127.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
128.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
129.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
130.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
131.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
132.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
133.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
134.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
135.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

136.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
137.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
138.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
139.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
140.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
141.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
142.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
143.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
144.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
145.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
146.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
147.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
148.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
149.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
150.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
151.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
152.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
153.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

154.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
155.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
156.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
157.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
158.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
159.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
160.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
161.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
162.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
163.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
164.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
165.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
166.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
167.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
168.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
169.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
170.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
171.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

190.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
191.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
192.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
193.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
194.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
195.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
196.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
197.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
198.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
199.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
200.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
201.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
202.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
203.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
204.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
205.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
206.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
207.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovíarios, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

208.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
209.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
210.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
211.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
212.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
213.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
214.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
215.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
216.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
217.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
218.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
219.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
220.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
221.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
222.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
223.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
224.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
225.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovíarios, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

226.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
227.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
228.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
229.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
230.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
231.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
232.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
233.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
234.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
235.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
236.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
237.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
238.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
239.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
240.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
241.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
242.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
243.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferrovíarios, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

244.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
245.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
246.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
247.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
248.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
249.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
250.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
251.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
252.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
253.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
254.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
255.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
256.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
257.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
258.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
259.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
260.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
261.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com

Folha nº. _____

262.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
263.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
264.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
265.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
266.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
267.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
268.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
269.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
270.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
271.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX
272.	XX	XXXXXXX	XXXXXXX